PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 08.06.09
PRESIDENTE

FL. Nº 04
PROC. Nº PL 35/09

LEI nº 3.650 - DE 27 DE MAIO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado a atender despesa com transferência de recurso financeiro as entidades abaixo relacionadas, com recursos de transferências da esfera federal através do Convenio 458/DEFNAS/SNAS/MDS/2008, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Fundo Municipal de Assistência Social

02 13 01.08 244 0300 2.044 – 3.3.50.43 – 250 – Subvenções Sociais.....R$- 150.000,00
Total.....R$- 150.000,00

§ 1º - As entidades beneficiadas e os valores correspondentes, ficam descritos abaixo:

Entidade	Recurso Federal
AVAHU – Associação de Valorização Humana	70.000,00
Associação de Proteção ao Menor de Dracena – Casa do Menor	50.000,00
Pousada Bom Samaritano	30.000,00
Total	150.000,00

§ 2º - A presente alteração passa a fazer parte do PPA e LDO do exercício corrente.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para a fonte de transferências de recursos do FNAS, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de maio de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Dracena Fls.: 04 Proc. 35/09 Ass. 05/06/2009 Rubrica 00025687